



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Decreto Municipal nº. 046/2020 - GPM/NP

Altera as datas de vencimento do IPTU, para o ano de 2020, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Ubiraci Soares Silva, Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 55, XXVI, da Lei Orgânica do Município de Novo Progresso/PA, e:

CONSIDERANDO as consequências administrativas, financeiras e econômicas trazidas pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de redução dos impactos financeiros e econômicos no âmbito de Município de Novo Progresso e dentro de sua competência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº. 016/2020 - GPM/NP, que na sua vigência determinou à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, alterar o calendário fiscal para o exercício de 2020, visando a prorrogação de prazo para o pagamento de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS e Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a data de vencimento para pagamento do Imposto em parcela ÚNICA, com desconto de 20% de acordo com o art. 319 §1º do CTM para o dia 11 de setembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, aos 28 de agosto de 2020.

Ubiraci Soares Silva
Prefeito Municipal

